

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto; neste Município, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º e artigo 57, § 1, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifamos)

Art.: 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º. **20229813** decorrente do processo licitatório 008/2022-SAAE e ADESÃO 001/2022-SRP, cujo objetivo é:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE POÇOS EXISTENTES POR PERFILAGEM ÓPTICA, ESTUDOS HIDRO GEOLÓGICO, ESTUDO GEOFÍSICOS, EXECUÇÃO DE PROJETOS DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS VISANDO À ADEQUAÇÃO DO ABASTECIMENTO PÚBLICO POR MEIO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.”





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ 07.356.585/0001-26



Onde a Empresa **W. TEODORO DE SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 14.738.833/0001-69 está como CONTRATADA.

III. **DA JUSTIFICATIVA**

IV.

A presente solicitação de aditivo contratual visando aditar o contrato N° 20229813 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de avaliação de poços existentes por perfilagem óptica, estudos hidro geológico, estudo geofísicos, execução de projetos de poços tubulares profundos serviços de regularização de poços visando à adequação do abastecimento público por meio de poços tubulares profundos para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Canaã Dos Carajás - PA.

Em face da necessidade premente e ininterrupta de prestação dos serviços, torna-se imperativa a promoção de termo aditivo contratual que vise o realização de avaliação de poços existentes por perfilagem óptica, estudos hidro geológico, estudo geofísicos, execução de projetos de poços tubulares profundos serviços de regularização de poços, provavelmente ocasionará graves transtornos ao SAAE.

Logo, se faz necessário que seja aditivado o contrato para que se assegure a manutenção e continuidade dos serviços prestados por esta autarquia.

V. **DO PEDIDO**

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20229813, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

VI. **DO VALOR DO ADITIVO**

O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE, dentro dos limites legais, será conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00001	AVALIAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EXISTENTES	18	UND	R\$ 16.468,66	R\$296.435,88
00002	ESTUDO HIDROGEOLÓGICO (1.220,50KM²)	305	KM²	R\$234,27	R\$71.452,35
00003	ESTUDO GEOFÍSICO (MÉTODO ELÉTRICO)	7	KM	R\$11.782,32	R\$82.476,24
00004	PROJETO DOS POÇOS TUBULARES	3	UND	R\$5.517,96	R\$16.553,88
00005	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	3	UND	R\$5.570,44	R\$16.711,32
00006	LEGALIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	22	UND	R\$4.243,95	R\$93.366,90
VALOR TOTAL				R\$ 576.996,57	

VII. **DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas para execução do objeto se darão por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1625.175121335.2.176 Manter o Programa Saneamento/Água, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

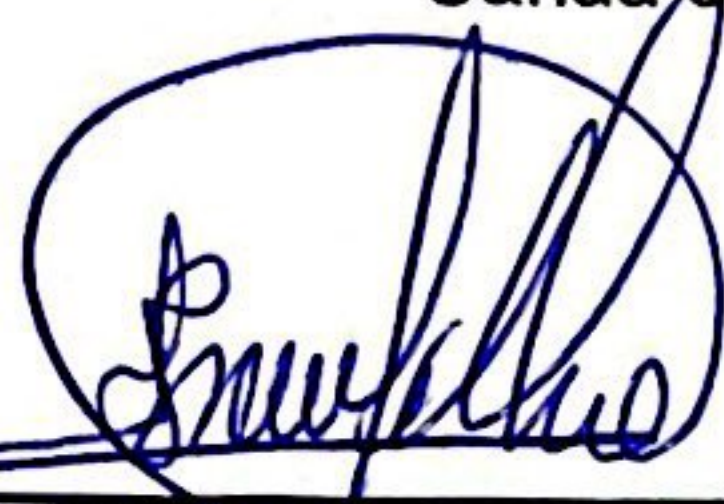
VIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 25 de agosto de 2022.



JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral